

Relatório Resumo Público

Padrão de Produção de Soja RTRS

“GRUPO INDAIA”

AMOSTRA 1: FAZENDA INDAIA I

SUMÁRIO

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO	3
2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA	3
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA	3
4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA	4
5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA	4
6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS	4
7. RESULTADOS DA AUDITORIA	5
PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO	5
PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL	6
PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES	8
PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	9
PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS	10
REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES	11
REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO	12
REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE	13
8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	13

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	Genesis Certificações
Endereço	Rua Luiz Carlos Zani, Nº 365 – A, Jardim Boa Vista – Ibiporã - PR
Telefone	(43) 3178-3900
Contato	Beatriz Riva
E-mail	sac@genesiscertificacoes.com.br

2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA

Nome do Cliente	DARCI AGOSTINHO BOFF E OUTROS CPF: 231.721.770-68
Nome do Titular/Gerente	MARINA BOFF
Cargo do Gerente	GERENTE FINANCEIRA
Endereço	AVENIDA OITO, Nº 575, CENTRO, CEP: 79.560-000
Telefone	67 3562-1756
E-mail	rh@fazendaindaia.com.br
Nº Certificado	Soja: RTRS-GC-AGR-CdC-0022 Milho: RTRS-GC-AGR-CdC-CR-0022
Data de emissão	09/07/2024
Data de Validade	09/07/2029
Área total da fazenda/grupo (ha):	7.471,00 ha
Área de soja a ser certificada (ha):	Soja: 3.900,00 ha Milho: 2.048,00 ha
Rendimento estimado por ha (kg/ha):	Soja: 4.204,16 kg/ha (Safrá Real) Milho: 6.547,36 kg/ha (Estimativa)
Produção total anual estimada (t):	Soja: 16.396,21 toneladas (Safrá Real) – 4,20 t/ha Milho: 13.409 toneladas (Estimativa) - 6,55 t/ha
Descrição geral da operação do grupo:	Unidade produtora de soja, milho e outras culturas.
Nº Membros (site ou grupo)	2

	NOME DA FAZENDA NOME DO PRODUTOR	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRAFICAS	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)	AMOSTRA DE AUDITORIA:
1	FAZENDA INDAIA I	CHAPADÃO DO SUL - MS	-18.696541380063913, -52.92069949117521	4.358 ha	<input checked="" type="checkbox"/>
2	FAZENDA INDAIA II	CHAPADÃO DO SUL - MS	-19.13736925296457, -53.07848466608373	3.112 ha	<input type="checkbox"/>

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA

Objetivo da Auditoria:	AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO
Escopo da Auditoria:	PRODUÇÃO DE SOJA RESPONSÁVEL RTRS + CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES
Tipo de Avaliação:	CERTIFICAÇÃO MULTI-SITE
Data da Auditoria:	20/03/2024 a 22/03/2024

Documentos de Referencia:

- *Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para a Produção de Soja Responsável_V4.0_PORT;*
- *Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.2*
- *Padrão RTRS de Produção de Milho Responsável V1.0*
- *Demais Legislações aplicáveis;*

4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA

Auditor líder:

Nome: Luana Paula Bonfim

Formação: Engenheira Agrônoma, especialista em Manejo e Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas.

Qualificações: Auditora especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.

Auditor:

Nome: Thamyres Pereira de Freitas

Formação: Zootecnista

Qualificações: Auditor especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores, dentre outros protocolos.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA

O dimensionamento dos HD's foi realizado de acordo com os procedimentos internos da GENESIS CERTIFICAÇÕES, em conformidade com os requisitos RTRS. Levando-se em consideração as peculiaridades do multi-site auditado.

Por se tratar de um multi-site composto por apenas 2 propriedades e já com histórico de certificação em outros protocolos de sustentabilidade como ABR/BCI, com sistemas de gestão centralizado, a amostra foi determinada em função do nível de risco do grupo (BAIXO), de acordo com a seguinte fórmula $v2^{}+1 = 1 + 1$, ou seja, foi selecionado uma das fazendas para avaliação in-loco (estrutura administrativas + áreas de produção) + 1 HD para avaliação do SGI.*

Para verificar a conformidade do grupo com o Padrão RTRS, foram realizadas avaliação dos documentos do SGI das Fazendas Indaia e avaliação em relação ao cumprimento do padrão em cada uma das unidades selecionadas na amostra, sendo que as avaliações foram feitas por meio da observação a campo dos locais de produção (site amostrado), análise documental e da realização de entrevistas. A auditoria também incluiu reuniões de abertura e encerramento.

6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

Foi aberto o canal de comunicação (via consulta pública), assim como conduzidas entrevistas (auditoria) com:

- Representante dos trabalhadores do estabelecimento;*
- Partes interessadas do ponto de vista econômico (por ex., outros produtores de soja, fornecedores, compradores, investidores, representantes de indústrias produtoras ou processadoras de soja).*
- Instituições educacionais e de pesquisa agrícola.*
- Qualquer Grupo Técnico Nacional RTRS do país;*
- Qualquer membro RTRS do país;*
- ONG's nacionais, representantes de comunidades locais e Povos indígenas que possam ter interesse quanto a aspectos sociais ou ambientais da produção de soja, tanto em nível nacional quanto subnacional na região onde se encontra o estabelecimento agrícola; Onde os mesmos puderam manifestar contra ou a favor da certificação, expondo sua opinião e relatando fatos ocorridos que podem contribuir para o processo de certificação, são os seguintes:*

Os princípios/temas que serão verificados na auditoria e que podem ser abordados em seus comentários são:

- *Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio;*
- *Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável;*

- *Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades;*
- *Princípio 4: Responsabilidade Ambiental;*
- *Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas;*
- *As questões relacionadas com outras unidades de produção pertencentes a uma mesma organização não incluídos na avaliação;*
- *Qualquer outro aspecto relevante para a avaliação;*

Não houve comentários e/ou reclamações contra a fazenda/certificação.

As partes interessadas, foram avaliadas durante a auditoria:

- *O Grupo de Fazendas Indaia, colabora com a comunidade da seguinte maneira:*
- *Para a COOPERPAR Cooperativa de Trabalho e Comercialização de materiais reciclados de Paraíso das Águas, o grupo Indaia fornece as máscaras para proteção facial, conforme apresentado como evidencia fotos da distribuição de máscaras PFF2 com filtro de carvão ativado para os colaboradores da cooperativa.*
- *O grupo Indaia também é engajado com ações sociais na região, como por exemplo a ação para o Natal da instituição "Amigos do Papai Noel", no qual a empresa fez a doação de feijão e fubá para compor as cestas básicas que foram distribuídas para mais de 250 famílias.*
- *O grupo Indaia realiza a doação de brinquedos para paróquia São Pedro Apóstolo, na qual uma das proprietárias é catequista.*
- *O Grupo também é engajado com a ação promovida pela "FAZ - Sucessoras do Agro" que atuam mostrando para as crianças a vida no agro.*
- *Sendo todas as ações evidenciadas devidamente comprovadas.*

7. RESULTADOS DA AUDITORIA

PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO

CRITÉRIO 1.1 - Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida

Evidenciado através de avaliação documental e entrevista com os gestores, que a fazenda possuem assessoria jurídica para se manterem atualizadas em relação a quando há alteração na legislação e mantém contrato de prestação de serviços com empresas terceirizadas, responsáveis por manter as licenças e demais documentos normativos obrigatórios em conformidade com a legislação aplicável.

Para área total:

- *Consulta CCIR – Exercício 2024*
- *Pago ITR – Exercício 2024*
- *Código(s) CAR – Devidamente registrado*
- *Consulta de áreas embargadas por IBAMA – Nada consta para embargos.*
- *Supressão 2016 – Não há*
- *Licencia de Supressão após 2016 – N/A*

CRITÉRIO 1.2 - Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda amostrada possuem os contratos de arrendamentos, CAR, Outorgas e certidões de matriculas, estando assim em conformidade com as legislações aplicáveis.

CRITÉRIO 1.3 - Existe melhoria continua com relação aos requisitos deste padrão

Evidenciado através de avaliação documental que foram definidos como base para monitoramento os seguintes indicadores:

- *Princípio 1 - Legalidade com a legislação – Treinamentos obrigatórios conforme a legislação;*
- *Princípio 2 - Melhor Gestão Horas Extras - Acompanhar semanalmente as horas durante a safra;*
- *Princípio 3 - Relação com a comunidade - Fomentar boas ações na comunidade local;*
- *Princípio 4 - Desempenho Ambiental - Aumento das ações para medição de sequestro de carbono;*
- *Princípio 5 - Boas Práticas Agrícolas - Aumento de uso de produtos biológicos.*

Os indicadores foram implantados para monitoramento este ano, e portanto seu cumprimento, atingimento e se necessário replanejamento será verificado na próxima avaliação de vigilância.

PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL**CRITÉRIO 2.1 - Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.**

Conforme entrevista com os funcionários e análise visual, a fazenda disseminam e divulga aos seus funcionários que é proibida qualquer forma de trabalho forçado, compulsório escravo, traficado ou involuntário em qualquer fase da produção.

Conforme entrevista com os funcionários e responsáveis e através de análise documental dos holerites e entrega de documentos, foi possível evidenciar que nenhum trabalhador é obrigado a deixar seus documentos de identidade com outras pessoas, assim como nenhuma parte de seu salário, de seus benefícios ou pertences é retido por proprietários ou terceiros. Em entrevista com os responsáveis pelos setores do RH, foi mencionado o uso da carteira digital para novas contratações.

Foi possível evidenciar que cônjuges e filhos dos trabalhadores não são obrigados a trabalhar na fazenda a não ser que manifestem o interesse, se houver será aplicado todas as regras de contratação dentro da lei e conforme procedimento interno conforme descrito no Manual de Integração para novos Colaboradores.

Conforme observação em vários locais nas propriedades e próximos as casas dos mesmos e em entrevista com funcionários, não foi declarado e nem observado menores de 18 anos realizando trabalhos. Na lista de funcionários fornecida pela fazenda, onde constava nome, cargo, idade, data de admissão dos funcionários, não foi evidenciado menores de 18 anos.

As crianças em idade escolar, possuem van e ônibus de transporte escolar do município faz o deslocamento das mesmas.

Evidenciado através do Procedimento de Gestão Multi-site/Cadeia de Custódia de Produtores que discriminações de qualquer natureza não ocorrem na fazenda, além de não serem toleradas. Há canais para denúncia anônima, caso venha a ocorrer, e os funcionários conhecem tais canais.

Conforme evidenciado através avaliação documental, os trabalhadores recebem remuneração de igual valor, acesso igual a treinamentos, benefícios e oportunidades iguais de promoção.

Evidenciado através de entrevista com funcionários e avaliação documental do código de conduta, foi declarado nunca ter passado por situações de punição corporal, opressão, coerção mental ou física, abuso físico ou verbal, assédio sexual ou qualquer outro tipo de intimidação dentro do ambiente de trabalho.

CRITÉRIO 2.2 - Os trabalhadores funcionários direta ou indiretamente na fazenda e arrendatários, estão devidamente informados e treinados com relação as suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres?

Para a fazenda foram evidenciados os contratos de trabalho datado na admissão e devidamente assinados e datados por todos os funcionários amostrados.

Evidenciado através de avaliação documental, entrevistas com funcionários e gestores e observações visuais que a organização cumpre com as leis trabalhistas. É informado ao trabalhador todos os direitos e obrigações, bem como os descontos e benefícios.

Evidenciada através de avaliação documental que a organização proporciona aos trabalhadores treinamentos, cursos e DDS com os temas relacionados a saúde e segurança do trabalhador, operação de máquinas, manipulação de defensivos e outros.

Sobre os treinamentos dos funcionários amostrados foram evidenciados os cursos.

CRITÉRIO 2.3 - Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.

Conforme entrevista realizada com os funcionários, todos demonstram ter conhecimento das normas de saúde e segurança, utilizavam EPIs, possuíam placas de sinalização quanto ao acesso restrito e foi evidenciado a lista de entrega dos mesmos de acordo com os EPIs relacionados na ordem de serviço.

Para a fazenda foi possível evidenciar que os EPIs entregues são compatíveis com o PGRTR conforme função de cada funcionários.

Evidenciado através de entrevista com os funcionários, que é realizado semanal o DDS com os funcionários para tratar de temas relacionados a saúde e segurança do trabalho, desenvolvimento pessoal, comunicação dos funcionários.

Evidenciado através de avaliação visual e por entrevista com os funcionários, em casos de atendimento emergencial, a fazenda possuem placas com números de telefone a serem acionados em caso de emergência. Evidenciado através de entrevista, que os funcionários possuem conhecimentos em primeiros socorros, para os casos de menor risco.

CRITÉRIO 2.4 - Trabalhadores gozam de liberdade de associação e dos direitos à negociação coletiva.

Conforme entrevista com funcionários foi declarado a livre associação, porém nenhum funcionário tem interesse em aderir.

A fazenda mantém relacionamento proativo com o sindicato rural e mantém acordo coletivo de trabalho vigente e registrado junto ao MTE.

Conforme declarado em entrevistas pelos funcionários, não são impedidos de interagir com partes externas fora do horário de trabalho, tem livre acesso a entrada e saída de suas casas e alojamentos, respeitando os horários de retorno aos alojamentos.

CRITÉRIO 2.5 - Todos os trabalhadores da fazenda empregados direta ou indiretamente, tem remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Evidenciado pagamento de horas extras, trabalhos nos domingos e feriado, adicional noturno, periculosidade e integração de DSR.

Verificados holerites de pagamento de salários e através de entrevistas com os funcionários foi evidenciado que somente deduções legais ou autorizadas pelos funcionários são realizadas. Todas as deduções salariais legais e as opcionais são explicadas aos funcionários na Integração (evidenciado tema no material do treinamento).

Conforme evidenciado documentalmente através do cartão ponto manual, no escritório tem suporte onde fica os cartões pontos de cada funcionário.

Conforme análise do holerite e entrevistas com funcionários, todas as horas extras são voluntárias.

A fazenda disponibiliza aos funcionários:

Evidenciado através de avaliação visual, que as áreas de vivência da fazenda possuem instalações sanitárias, locais para refeição, alojamentos e local adequado para preparo de alimentos e lavanderias, todos em condições adequadas de conservação, asseio e higiene.

PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES**CRITÉRIO 3.1 - Canais de comunicação e diálogo com a comunidade local estão disponíveis para assuntos relacionados às atividades e operações agrícolas da soja e seus impactos.**

Conforme avaliação visual, evidenciado que a fazenda disponibiliza em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato, canal este testado durante a avaliação e em funcionamento.

Apresentado procedimento operacional para acolhimento e tratativa de comunicações e reclamações, onde constam todas as regras para recebimento, registro e tratativa de sugestões ou reclamações dos membros, sendo que tal comunicação recebida é aberta um registro via e-mail com os responsáveis, para que seja controlado o fechamento.

CRITÉRIO 3.2 - Em áreas onde houver usuários tradicionais das terras, os conflitos sobre o uso das terras são evitados ou resolvidos.

Não aplicável, pois não há comunidades indígenas no entorno da propriedade.

Evidenciado através de avaliação documental procedimento interno de gestão do grupo, no qual há a obrigatoriedade de respeito as tradições e costumes dos povos indígenas.

Evidenciado através de entrevista, não há locais de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa, nas proximidades da fazenda.

CRITÉRIO 3.3 - Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local e aos usuários tradicionais das terras.

Conforme avaliação visual, evidenciado que a fazenda disponibiliza em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato, canal este testado durante a avaliação e em funcionamento.

Apresentado procedimento operacional para acolhimento e tratativa de comunicações e reclamações, onde constam todas as regras para recebimento, registro e tratativa de sugestões ou reclamações dos membros, sendo que tal comunicação recebida é aberta um registro via e-mail com os responsáveis, para que seja controlado o fechamento.

CRITÉRIO 3.4 - Oportunidades justas de emprego e provisão de mercadorias e serviços são dadas à população local, independente do sexo ou raça.

Evidenciado através de avaliação documental, as vagas são divulgadas através das mídias sociais do grupo, onde está disponível a qualquer pessoa a possibilidade de cadastro e envio de currículos. Evidenciado através de avaliação documental, que quando há vagas disponíveis na propriedade, as mesmas são divulgadas pelos funcionários em suas redes sociais para que as pessoas da comunidade possam enviar suas qualificações

Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda proporcionam a comunidade local, possibilidade de capacitação, assim como dá preferência a empresas regionais para a prestação de serviços.

PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**CRITÉRIO 4.1 - Impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.**

Evidenciado através de avaliação documental que a gestão do grupo, realiza uma avaliação social e ambiental, de forma individual por unidade de produção, sendo que esta avaliação é realizada por pessoas capacitadas e treinadas e de forma abrangente, incluindo todos os setores da fazenda e parceiros de negócio. As medidas para mitigar ou minimizar os impactos identificados pela avaliação são tomadas de forma adequada.

Evidenciado através da avaliação realizada nas propriedades, que não há impactos que necessitam de mitigação, no entanto, foram definidos os indicadores de melhorias, que serão monitorados ao longo dos anos e onde não atingido a meta, será definido as ações/plano de ação para atendimento a meta.

CRITÉRIO 4.2 - Poluição é minimizada e resíduos de produção são manejados de forma responsável.

Conforme avaliação visual das áreas de produção da propriedade, não foram identificadas áreas com resquícios de queimadas.

Evidenciado através de avaliação visual, que os resíduos como estopas contaminadas, óleo queimado, resíduos recicláveis, são coletados e armazenados corretamente, assim como são eliminados corretamente.

Evidenciado através de avaliação visual, que a fazenda possui estruturas adequadas para prevenção e contenção de derramamentos de resíduos, sendo as rampas de lavagem, salas de óleos com piso impermeável e sistemas de contenção com caixas SAO – Separação de Água e Óleo. Evidenciado através de avaliação visual que a fazenda incentivam a reciclagem dos resíduos, sendo observado em diversos pontos coletores de resíduos conforme a separação global (papel, metal, plástico, orgânico).

CRITÉRIO 4.3 - Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro Gases do Efeito Estufa (GEE) na fazenda.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza o monitoramento do consumo de combustível fóssil ao longo das safras.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realizam análise de solo.

Evidenciado através de avaliação visual que as propriedades utilizam plantio direto, cobertura vegetal com nabo forrageiro ou outras culturas para manter o solo coberto.

CRITÉRIO 4.4 - Expansão do cultivo da soja é responsável

Conforme avaliação documental, foi realizada a comparação das 2 propriedades (Fazendas Indaia I e II), em regressão de imagens 2009, 2016 e imagens atuais, assim como realizado a comparação através do MAPBiomias pelo CAR.

A fazenda avaliadas não apresentam histórico de supressão de vegetação para expansão do cultivo.

CRITÉRIO 4.5 - A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação de vegetação nativa

Conforme avaliação visual e documental, foram apresentados os mapas das propriedades evidenciando preservação permanente, Estradas e caminhos, Matas secundárias, Curso d'água, Agricultura, Sede e Reserva Legal. Conforme avaliação visual, evidenciados placas de proibição de caça e pesca.

PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS**CRITÉRIO 5.1 - A qualidade e a oferta de águas de superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.**

Evidenciado através de avaliação visual e entrevista, que na propriedade é utilizado plantio direto à vários anos, há curvas de nível e terraços para impedimento de escoamento superficial, há plantio de cobertura e rotação de culturas. Evidenciado através de avaliação visual nas propriedades, que as técnicas conservacionistas mencionadas pelos agrônomos, estão implementadas nas propriedades.

CRITÉRIO 5.2 - As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo de cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.

Evidenciado através de avaliação documental, mapa da propriedade mostrando áreas consolidadas para plantio, áreas de reserva legal e cursos de água.

Não há PRADs, TC ou TAC em aberto nas propriedades que estão mencionadas no escopo.

Evidenciado através de avaliação visual e entrevista que áreas úmidas naturais não são drenadas e a vegetação nativa é mantida, conforme evidenciado nos mapas do CAR imagens google Earth e evidenciado que não há captação de água na propriedade para fins de irrigação. As únicas fontes de água são poços artesianos para consumo próprio.

CRITÉRIO 5.3 - A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.

Evidenciado através de avaliação documental e por entrevista, que a fazenda realiza análises de solo, realiza as recomendações de adubação conforme a necessidade da cultura e a considerando o teor já existente no solo.

Evidenciado através de avaliação visual e entrevista, que na propriedade é utilizado plantio direto a mais de 10 anos, há curvas de nível e terraços para impedimento de escoamento superficial, há plantio de cobertura e rotação de culturas. Evidenciado através de avaliação visual nas propriedades, que as técnicas conservacionistas mencionadas pelos agrônomos, estão implementadas nas propriedades.

CRITÉRIO 5.4 - Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Cultivo (MIC).

Evidenciado que todos os agrotóxicos estão em suas embalagens originais, com rótulos e bulas, e são aplicados conforme disposto na receita agrônômica.

Evidenciado também Termo de Compromisso de descontinuação progressiva de defensivos listados na Categoria 1 no GHS e na Categoria 1a da OMS, conforme documento apresentado assinado.

CRITÉRIO 5.5 - Toda aplicação de agroquímicos é documentada e há o monitoramento de todo armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias, para garantir a conformidade com as boas práticas.

Evidenciado através de avaliação visual que os vasilhames de agrotóxicos são lavados e armazenados em um galpão apto para esta finalidade.

Evidenciado através de avaliação visual que o transporte de agroquímicos de maneira segura e de forma a não contaminar rios o meio ambiente ou causar danos a saúde humana.

Evidenciado através de avaliação visual, que as propriedades possuem veículos apropriados para o transporte de agrotóxicos.

Evidenciado através de avaliação visual, que as áreas da lavoura que contem tratamentos, foram identificadas com as placas de reentrada.

CRITÉRIO 5.6 - Uso responsável de agroquímicos

Evidenciado através de avaliação visual, que não são utilizados produtos listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã e Evidenciado também Termo de Compromisso de descontinuação progressiva de defensivos listados na Categoria 1 no GHS e na Categoria 1a da OMS, conforme documento apresentado assinado.

CRITÉRIO 5.7 - O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui os registros dos produtos biológicos utilizados, quantidade, data e áreas onde a aplicação foi realizada.

CRITÉRIO 5.8 - Medidas sistemáticas são planejadas e implantadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.

Evidenciado através de entrevista, na região existe a fundação Chapadão onde é destinada a este tipo de monitoramento e orientação aos produtores.

CRITÉRIO 5.9 - Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.

Evidenciado através de avaliação documental e visual que as aplicações aéreas são realizadas de tal maneira que não tenha impacto sobre áreas povoadas e inclusive corpos de água. Todas as aplicações aérea são precedida de notificações aos residentes dentro de um raio de 500m da aplicação planejada e não ocorrem aplicações de produtos das classes Ia, Ib e 2 da OMS dentro de um raio de 500m de áreas povoadas ou corpos de água. Também não evidenciado aplicações terrestres dentro de um raio de 30m de áreas povoadas ou corpos de água.

CRITÉRIO 5.10 - São implementadas medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.

Evidenciado através de entrevista com o engenheiro agrônomo responsável, que a fazenda avalia as condições meteorológicas de aplicação e toma o cuidado com a temperatura, umidade relativa e velocidade de vento, para evitar interferência nas áreas vizinhas da fazenda.

CRITÉRIO 5.11 - A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.

Evidenciado através de entrevista, não há auto propagação de sementes na propriedade, conforme evidencias apresentadas, todas as sementes compradas são provenientes de fontes legalmente conhecidas, com inscrição no Renasem.

REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES**1.1 - Aplicabilidade dos requisitos gerais do sistema de cadeia de custódia para produtores.**

As fazendas do grupo, são unidades destinadas ao cultivo de soja e outras culturas, conforme evidenciado in-loco.

2.1 - Identificação de Produtos Produzidos

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda possui um procedimento documentado na qual consta como proceder no caso de venda se soja física RTRS.

2.2 – Resumo dos volumes

Evidenciado que não há histórico venda de soja física RTRS, pois trata-se de primeira certificação, porém conforme consta no procedimento documentado, os registros dos volumes serão registrados e mantidos.

2.3 – Registros

Evidenciado que não há histórico venda de soja física RTRS, pois trata-se de primeira certificação, porém conforme consta no procedimento documentado, os registros serão realizados, controlados e mantidos por 5 anos.

2.4 - Produtos fornecidos com declarações de certificação RTRS

Evidenciado que não há histórico venda de soja física RTRS, pois trata-se de primeira certificação, porém conforme consta no procedimento documentado, toda soja física comercializada seguirá com a declaração RTRS.

REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO

Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio

1.4.1 A produção de milho cumpri com todas as leis em comum com a produção de soja?

Não há vazios sanitários estabelecidos para o milho.

As demais legislações são satisfatoriamente atendidas, conforme registrado no relatório de auditoria.

Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável

2.6.1 Foram incluídos na auditoria os trabalhadores permanentes (diretos e indiretos) e sazonais que realizam atividades somente relacionadas à produção de milho, especialmente documentos e registros de treinamentos se a auditoria não ocorrer durante a alta temporada?

Os funcionários que atuam no escopo do milho, foram incluídos na amostragem.

2.6.2 Os intervalos de pré-colheita são respeitados, assim como todos os períodos de reentrada, para garantir a segurança dos produtos e dos funcionários no campo. Medidas são tomadas para evitar que pessoas entrem em campos que foram pulverizados com agroquímicos?

Evidenciado através de avaliação visual, que a fazenda identifica as margens dos talhões com as placas de reentrada permitida.

Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades

Todos os indicadores aplicáveis ao Padrão de Soja estendem-se ao milho e foram satisfatoriamente atendidos.

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

4.6.1 São mantidos os registros do uso direto total de combustíveis fósseis, em termos de tempo e volume por hectare e unidade de produto, referentes a todas as atividades relacionadas à produção de milho.

Evidenciado através de avaliação documental, que são registrados os consumos de óleo diesel em todas as operações do cultivo de milho.

Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas

5.12.1 No caso de irrigação destinada à produção de milho, o produtor mantém documentado o cálculo das necessidades hídricas, bem como a qualidade da água?

Cultivo sequeiro.

5.12.2 Na semeadura de milho BT, o produtor segue a recomendação do criador quanto ao percentual da superfície do campo que deve ser deixado como refúgio (blocos não-BT para evitar pressões de resistência)?

Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda amostras, respeitam a área de refúgio com a utilização de variedades não transgênicas, conforme notas fiscais apresentadas e conforme entrevista com a equipe agrônômica.

5.12.3 O maquinário de colheita é limpo antes do transporte (antes da entrada e a jusante) para ajudar no controle de ervas daninhas e pragas?

Evidenciado através de avaliação visual e entrevista que todas as máquinas são limpas (lavados) antes de começar a colheita do milho.

5.12.4 Nos países em que a legislação nacional permite o uso do Paraquat na produção agrícola, o produtor possui um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo?

O Plano de Gestão Integrada de Culturas deve especificar as metas de redução gradual e eliminação do Paraquat, que devem ser implementadas o mais rapidamente possível - no mais tardar, até 2020. O uso do Paraquat está proibido a partir janeiro de 2021.

Paraquat foi abolido do Brasil em setembro de 2020, não há indícios do mesmo na propriedade.

5.12.5 Existem evidências da adoção de medidas de prevenção e controle de incêndios e de boas práticas de colheita do milho para reduzir o risco de incêndios?

Evidenciado através de avaliação documental e entrevista que a fazenda adota várias técnicas para prevenção de incêndio, dentre eles, uso de caminhão pipa acompanhando a colheita, grade para acero, funcionários treinados para incêndio e no próprio maquinário as rodas possuem mangueiras engatadas para apagar incêndio. Conforme evidenciado registro de treinamento tema: Brigada de incêndio e outros.

REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE

Evidenciado Política Pública escrita quanto ao compromisso do Gerente do Grupo com os requisitos do padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, e que existem procedimentos e políticas estabelecidas, quanto a Não conformidades e Ações Corretivas, treinamentos e capacitações, assim como procedimentos e políticas estabelecidas, quanto aos requisitos relacionados com o uso do logotipo, comunicações e reclamações.

Evidenciado registro das auditorias internas em todas as propriedades do grupo, assim como os registros de Não Conformidades, bem como o programa de auditorias internas.

Evidenciado que existem procedimentos e políticas estabelecidas, quanto ao controle de registros e a avaliação de riscos de cada membro do Multi-site ou grupo.

Evidenciado que os registros dos volumes totais da soja produzida pelo grupo e vendida como certificada RTRS, são mantidos.

8. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

De acordo com os requisitos de entrada progressiva estabelecidos no Padrão de Produção de Soja Responsável RTRS, os indicadores necessários para a certificação FORAM 100% ATENDIDOS;

Sendo assim, o produtor Darci Agostinho Boff e Outros com as propriedades: FAZENDAS INDAIA I E II, encontram-se EM CONFORMIDADE com o Padrão de Produção de Soja e Milho Responsável RTRS.

RECOMENDO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.

Ibiporã, 08 de julho de 2024.



Rua: Luiz Carlos Zani, 365 – A

Bairro: Boa Vista – Ibiporã – PR

<http://genesiscertificacoes.com.br>